

PORTARIA Nº 391/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Instaura Processo Administrativo de
Sindicância e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de sua atribuição inserta no art. 209 da Lei Complementar Municipal nº 660, de 28 de novembro de 2007, que “*Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, e dá outras providências*” e, considerando as conclusões dos Memorandos nº 062/2010/NRTV e nº 059/2014/PROGEF,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Sindicância, na forma preconizada pelo art. 209 da Lei Complementar Municipal nº 660/2007, para apuração de supostas irregularidades no contrato firmado em fevereiro de 2010, entre a Fundação Universidade Regional de Blumenau e a empresa Magia Representações e Publicidade Ltda.

Art. 2º Para apuração dos fatos é designada a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, designada pela Portaria nº 417/2013, de 27 de junho de 2013.

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância não excederá 60 (sessenta) dias (art. 212, II, da Lei Complementar Municipal nº 660/2007, de 28 de novembro de 2007).

Blumenau, 18 de março de 2014.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO